LEI Nº 704/2010 DE 09 DE JULHO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**12.00**	**SEC. MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**
Unidade Orçamentária	12.01	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
Projeto Atividade	1.014	**EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**
Cod. Reduzido	90	Aplicações Diretas
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0029	Aplicações Diretas

ÓRGÃO	**12.00**	**SEC. MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**
Unidade Orçamentária	12.01	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
Projeto Atividade	1.015	**OBRAS EM SANEAMENTO BASICO**
Cod. Reduzido	91	Aplicações Diretas
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0029	Aplicações Diretas

Art. 2° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 09 de Julho de 2010.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra